

**DECRETO N. 14.511, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945**

— Uniformiza a denominação, fixa o número de funções de extranumerário mensalista do Instituto Modelo de Menores de São Paulo, da Diretoria do Serviço Social de Menores, do Departamento do Serviço Social, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O número de funções de extranumerário mensalista e a despesa correspondente ao pagamento dos respectivos salários ficam fixados para o Instituto Modelo de Menores de São Paulo, da Diretoria do Serviço Social de Menores, do Departamento do Serviço Social, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, de conformidade com a tabela anexa.

Artigo 2.º — As funções a que corresponderem referências consideradas extintas de acordo com a referida tabela, serão suprimidas quando vagarem.

Artigo 3.º — O crédito correspondente à função suprimida poderá ser utilizado, segundo as necessidades do serviço, na criação de nova função, com o salário da referência que for fixada.

Parágrafo único — A supressão e a criação de funções da tabela anexa serão feitas por decreto.

Artigo 4.º — Os atuais servidores contratados, cujas funções passaram a ser exercidas na categoria de extranumerário mensalista, de acordo com as relações constantes do processo n. 367-45, do Departamento do Serviço Público, ficam com seus contratos rescindidos.

Artigo 5.º — O Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior apostilará os atos de admissão dos atuais ocupantes das funções incluídas na tabela anexa, tendo em vista as alterações resultantes deste Decreto.

§ 1.º — No caso em que o ocupante da função te-

nhá sido admitido sem qualquer ato, a referida autoridade expedirá portaria mencionando a data de sua admissão e a função que passou a exercer em virtude do disposto neste Decreto.

§ 2.º — As apostilas e os registros relativos aos atos de que trata este Decreto serão procedidos à vista da relação nominal constante do processo n. 367-45, do Departamento do Serviço Público, o qual remeterá cópia da relação às repartições interessadas.

Artigo 6.º — O presente Decreto entra em vigor a partir de 1.º de fevereiro corrente, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
J. A. Marrey Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 7 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

**TABELA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE FUNÇÕES DE EXTRANUMERARIO MENSALISTA DO INSTITUTO MODELO DE MENORES, DA DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DE MENORES, DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR, E DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA RESPECTIVA**

Número de funções	FUNÇÕES	Referência do Salário	Salário anual	Salário mensal	Salário anual
			de um	de todos	de todos
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Dentista .....	XII	9.600,00	800,00	9.600,00
12	Auxiliar de Ensino .....	VII	6.800,00	566,66	79.200,00
1	Vigilante .....	IX (*)	7.800,00	650,00	7.800,00
4	Vigilante .....	VI	6.000,00	2.000,00	24.000,00
6	Vigilante .....	V	5.400,00	2.700,00	32.400,00
34	Vigilante .....	IV	4.800,00	13.500,00	153.200,00
1	Auxiliar de Agrônomo .....	XIII (*)	10.800,00	900,00	10.800,00
1	Auxiliar de Escritório .....	VII	6.600,00	550,00	6.600,00
1	Artífice .....	VII	6.600,00	550,00	6.600,00
4	Auxiliar de Artífice .....	V	5.400,00	1.800,00	21.600,00
3	Auxiliar de Artífice .....	IV	4.800,00	1.200,00	14.400,00
1	Peitor .....	VII	6.000,00	500,00	6.000,00
1	Auxiliar de Veterinário .....	VIII	7.200,00	600,00	7.200,00
1	Servical .....	VII (*)	6.000,00	500,00	6.000,00
1	Servical .....	III	4.200,00	350,00	4.200,00
4	Trabalhador .....	V	5.400,00	1.800,00	21.600,00
1	Trabalhador .....	IV	4.800,00	400,00	4.800,00
1	Trabalhador .....	III	4.200,00	350,00	4.200,00
1	Guarda .....	IV	4.800,00	400,00	4.800,00
79				36.300,00	435.600,00

(\*) — Referência extinta.

FERNANDO COSTA.

**DECRETO-LEI N. 14.513, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945**

Dispõe sobre a criação, na Escola Profissional Secundária de Rio Claro, da Superintendência do Ensino Profissional, da Secretaria da Educação, um curso de corte e costura do ensino industrial básico.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 3 de abril de 1933,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na Escola Profissional Secundária, de Rio Claro, da Superintendência do Ensino Profissional, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, de acordo com as normas estabelecidas pelo decreto-lei federal n. 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (Lei orgânica do ensino industrial), um curso de corte e costura do ensino industrial básico, para frequência exclusivamente feminina.

Artigo 2.º — O curso criado no artigo anterior funcionará a partir do ano letivo de 1945, para o que a Superintendência do Ensino Profissional proporá ao Governo as medidas necessárias.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 7 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso,  
Diretor Geral.

**DECRETO-LEI N. 14.515, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1945**

— Dispõe sobre fixação de gratificações.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1933,

Decreta:

Artigo 1.º — É fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, a gratificação atribuída aos professores primários, pela direção ou regência de cursos populares noturnos a que se refere o art. 301, §§ 1.º e 2.º, do decreto n. 5.884, de 21 de abril de 1933.

Artigo 2.º — Passa a ser de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais, a gratificação estabelecida pelo art. 1.º do decreto n. 9.116, de 24 de abril de 1938, aos serventes de grupos escolares que exercem funções de seus cargos em cursos populares noturnos.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto-lei correrão, no presente exercício, pela verba n. 196, item 050, letras "c", "d" e "g", do orçamento vigente, a qual será suplementada oportunamente.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 7 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

**PALACIO DO GOVERNO**

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Emilia Bartholomeu Gonçalves, adjunta do Grupo Escolar de Ituverava, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, servir como Presidente junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, em Ituverava, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Sebastião Nogueira de Lima.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Antonia Amaral Mello, professora do Grupo Escolar "Olimpio Catão", para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, servir como presidente junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, em São José dos Campos, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Sebastião Nogueira de Lima.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Maria Consolação Jorge de Castro, professora da Escola Mista da Fazenda Pau D'Alho, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, em Ribeirão Preto, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
Sebastião Nogueira de Lima.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Manoel Comesana de Moraes, guarda de galeria da extinta Assembleia Legislativa, adido à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de fevereiro de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
J. A. Marrey Junior.

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 6 do corrente:

— da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Abigail de Albuquerque Fortes, adjunta do Grupo Escolar "Conselheiro Antônio Prado", nesta Capital, para prestar

serviços junto à Liga de Defesa Nacional (SI-5438-44): "Aprovo";

— do Departamento do Serviço Público. Transmite processo da Secretaria da Segurança Pública, em que Felipe Bedran, ex-carcereiro da Delegacia de Polícia de Santa Adélia, solicita sejam modificados os termos de sua dispensa, com o cancelamento da nota "por abandono de função". (SI-453-45): "Como requer";

— da Fundação "Capela do Menino Jesus e Santa Luzia". Pleiteia isenção do imposto de transmissão de propriedade para adjudicação de diversos imóveis. (SI-6105-44): "Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Fazenda";

— de Sebastião Motta de Oliveira, de Iporanga. Solicita auxílio financeiro para reforma de um hotel de sua propriedade (SI-547-44): "Indeferido, por falta de amparo legal";

— de Olavo Franco Bueno, de Mogi das Cruzes. Requer vista em processo. (SI-2443-44): "Como requer";

— de Maria Hungria Teixeira de Castilho, de Taubaté. Solicita concessão de auxílio por parte do Estado, na qualidade de viúva de ex-funcionário. (SI-4304-44): "O assunto obteve a solução conveniente";

— da Secretaria da Justiça. Sobre autorização ao Procurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, para empreender viagem ao Rio de Janeiro, a serviço de sua repartição. (SI-435-45): "Autorizo";

— da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo ao bel. José Carlos Franco, delegado de polícia de 3.ª classe, removido de sede. (SI-625-45): "Autorizo";

— da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo ao bel. Francisco Eduardo Sertório Canto, delegado de polícia de 5.ª classe, removido de sede. (SI-694-45): "Autorizo";

— da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Silvia Pereira e Maria José Bianchi, professoras com exercício em escolas do interior, para prestarem serviços junto ao Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação (SI-627-45): "Autorizo";

— da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Olavo Ramos, servente técnico do "Instituto Adolfo Lutz", para prestar serviços junto ao Centro de Saúde de Bragança Paulista. (SI-618-45): "Autorizo";

— da Coordenação da Mobilização Econômica. Sobre prorrogação do afastamento de Renato Wash Rodrigues, funcionário da Secretaria da Fazenda que se encontra prestando serviços àquela entidade. (SI-4284/43): "Autorizo";

— da Secretaria da Justiça. Sobre autorização para suspender o expediente da Procuradoria Judicial do Estado, em virtude do falecimento do dr. Luiz Sampaio Freire, procurador judicial (SI-548-45): "Autorizo";

— da Secretaria da Educação. Sobre prorrogação de afastamento da professora Hercy Marques Bergmann, que se acha prestando serviços ao Departamento de Serviço Social, da Secretaria da Justiça. (SI-2407/44): "Autorizo";

— da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo ao bel. Serafim Gonçalves Collet Junior, delegado de polícia com exercício em Jaú. (SI. 483/44): "Autorizo";

— da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo a Danta Paulino, delegado de polícia removido de sede. (SI. 617/45): "Autorizo";

— da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo ao bel. José René Motta, delegado de polícia removido de sede (SI. 471/45): "Autorizo";